

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### DECRETOS

Em, 4 de fevereiro de 2020.  
DECRETO Nº 36519

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.720,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº. 2715/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                | Descrição da Ação              | Suplementa R\$   |
|---|--------------------------------|------------------|
| 1110.0412200432.145.01.1100000.339039.000 | Manutenção dos Serviços Gerais | 36.720,00        |
| <b>TOTAL</b>                              |                                | <b>36.720,00</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                | Descrição da Ação               | Reduz R\$        |
|---|---------------------------------|------------------|
| 2110.1612200332.124.01.1100000.339040.000 | Gestão e Manutenção do Programa | 36.720,00        |
| <b>TOTAL</b>                              |                                 | <b>36.720,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36520

Dispõe sobre inclusão da aplicação e fonte de recurso, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10122/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos aplicação e fonte de recurso, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

| Classificação Orçamentária               | Fonte de Recurso | Aplicação de Recurso |
|--|------------------|----------------------|
| 1091.1545200302.113.XX.XXXXXX.339039.571 | 02               | 4000003              |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36521

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 203.813,03.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10122/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 203.813,03 (duzentos e três mil, oitocentos e treze reais e três centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                | Descrição da Ação    | Suplementa R\$    |
|---|----------------------|-------------------|
| 1091.1545200302.113.02.4000003.339039.571 | Educação de Trânsito | 203.813,03        |
| <b>TOTAL</b>                              |                      | <b>203.813,03</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes da Secretaria de Planejamento e Gestão – Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP – Programa de Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36522

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recurso, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 33824/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída aplicação de recurso, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

| Classificação Orçamentária               | Aplicação de Recurso |
|--|----------------------|
| 1692.0824400122.070.05.XXXXXX.449052.574 | 5000073              |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36523

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 411.597,54.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 33.824/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 411.597,54 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                | Descrição da Ação   | Suplementa R\$    |
|---|---|-------------------|
| 1692.0824400122.070.05.5000073.449052.574 | Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FNAS | 411.597,54        |
| <b>TOTAL</b>                              |   | <b>411.597,54</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de Transferência Fundo a Fundo – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade - FNAS, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36524

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$125.840,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº. 137/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 125.840,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                | Descrição da Ação                               | Suplementa R\$    |
|---|---|-------------------|
| 1110.0412200432.145.01.1100000.339039.000 | Manutenção dos Serviços Gerais                  | 42.840,00         |
| 0310.0412200442.146.01.1100000.339030.000 | Manutenção dos Serviços de Transportes Internos | 77.000,00         |
| 0310.0412200442.146.01.1100000.339039.000 | Manutenção dos Serviços de Transportes Internos | 6.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                              |   | <b>125.840,00</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                | Descrição da Ação                          | Reduz R\$         |
|---|--|-------------------|
| 0910.1512200242.094.01.1100000.339039.000 | Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras | 48.840,00         |
| 0910.1512200242.094.01.1100000.339030.000 | Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras | 77.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                              |  | <b>125.840,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36525

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.407,20.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 6266/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 86.407,20 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                | Descrição da Ação  | Suplementa R\$   |
|---|--|------------------|
| 1110.0412200432.145.01.1100000.339039.000 | Manutenção dos Serviços Gerais                           | 83.796,00        |
| 1110.0412600432.147.01.1100000.339040.000 | Manutenção dos Serviços de Informática e Telecomunicação | 2.611,20         |
| <b>TOTAL</b>                              |  | <b>86.407,20</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                | Descrição da Ação                          | Reduz R\$        |
|---|--|------------------|
| 0310.0412200442.148.01.1100000.339039.000 | Gestão e Modernização do Governo Municipal | 86.407,20        |
| <b>TOTAL</b>                              |  | <b>86.407,20</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36526

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2359/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                | Descrição da Ação                         | Suplementa R\$   |
|---|---|------------------|
| 0110.0112200812.210.01.1100000.339036.000 | Gestão e Modernização da Câmara Municipal | 37.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                              |   | <b>37.000,00</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                | Descrição da Ação                         | Reduz R\$        |
|---|---|------------------|
| 0110.0112200812.210.01.1100000.319011.000 | Gestão e Modernização da Câmara Municipal | 37.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                              |   | <b>37.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36527

Altera o § 2º, do artigo 36, do Decreto Municipal nº 35456, de 9 de janeiro de 2019, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2019.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no memorando nº 018/2020-SF;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O § 2º, do artigo 36, do Decreto Municipal nº 35456, de 9 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. (...)

§ 2º A inscrição de Restos a Pagar relativos ao exercício de 2019, terá validade até 31 de março de 2020, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios seguintes".

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36528

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 5554/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Municipal nº 6.417, de 17 de Setembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 7.287, de 10 de Julho de 2014, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, com mandato de dois anos, conforme segue:

**PRESIDENTE**

Abdo Mazloum

**VICE-PRESIDENTE**

Magda Berberich Freire Seabra

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Guilherme Bagattini

**MEMBROS:**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**Titular:** Guilherme Bagattini

**Suplente:** Denailda Vieira da Silva

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Titular:** Jonathas Durães Junior

**Suplente:** Celi Aparecida Pereira

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**

**Titular:** Everaldo Alves Ferreira

**Suplente:** Ednaldo Carlos

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

**Titular:** Juliana Rodrigues Pace de Oliveira

**Suplente:** Alexandre de Souza Tenório

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Titular:** Edélcio Viloslada Ribeiro

**Suplente:** Priscila Querino Mazza

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**Titular:** Patrícia de Oliveira Nascimento Silva

**Suplente:** Marcia Santos Duarte

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** Carolina Gilli Hadg Karkachi Rocco

**Suplente:** Denise de Oliveira Camargo

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**Titular:** Diconson Barbosa Galipi

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

- Suplente:** Henrique Polido Tanganelli  
**PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU**  
**Titular:** Thamiris Rueda França  
**Suplente:** Victor Tadeu Vlasich Bajtolo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS**  
**Titular:** Adriana Coutinho Borgo  
**Suplente:** Fabiana Barbosa Brígido  
**SABESP**  
**Titular:** Luiz Antonio Serrano  
**Suplente:** Edilaine Moreira Bueno  
**DELEGACIA DE POLÍCIA DE INVESTIGAÇÕES SOBRE CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE - DICMA**  
**Titular:** Vilson Genestretti  
**Suplente:** Luís de Jesus Vieira  
**FACULDADE DE TECNOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FATEC**  
**Titular:** Célia de Lima Pizolato  
**Suplente:** Daniel Nery  
**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP**  
**Titular:** Aline Binato Neufeld  
**Suplente:** Ricardo Agostinho de Rezende Junior  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**  
**Titular:** Janes Jorge  
**Suplente:** Vinicius de Souza  
**UNIVERSIDADE GUARULHOS - UNG**  
**Titular:** Edna Ferreira Rosini  
**Suplente:** Fabrício Bau Dalmas  
**ECO SOCIAL ÁGUA AZUL**  
**Titular:** Lucinéia Rodrigues Soares  
**Suplente:** Daniele dos Santos Marques  
**NÚCLEO DE ESTUDOS URBANOS - NEU**  
**Titular:** Jefferson Pereira da Silva  
**Suplente:** André Marcos Vitorino  
**CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT**  
**Titular:** José Carlos Ribeiro Leal  
**Suplente:** José Marcos de Oliveira Menezes  
**CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FIESP/CIESP**  
**Titular:** Sandro Oliveira das Chagas  
**Suplente:** Glauce Loredo  
**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUARULHOS - ACE**  
**Titular:** Jacques Miranda de Oliveira  
**Suplente:** Silvana Cesário de Araújo  
**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE GUARULHOS - ASSEAG**  
**Titular:** Magda Berberich Freire Seabra  
**Suplente:** Flavio Geradine Naressi  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB**  
**Titular:** Renata da Rocha Seixas  
**Suplente:** Thadeu Gopfert Weselowski  
**ASSOCIAÇÃO DE ROTARIANOS DE GUARULHOS**  
**Titular:** Henrique Sebastião da Silva  
**Suplente:** Valdir Pinto da Silva  
**LIONS CLUBE DE GUARULHOS**  
**Titular:** Jorge Marques da Silva Santos  
**Suplente:** Silvio Sapatini Ribordim

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 34056, de 30 de março de 2017.

**DECRETO Nº 36529**

Fixa critérios aos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica da Administração Pública Direta da Municipalidade para concessão de Horas Extras no exercício de 2020.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e o que consta no processo administrativo nº 925/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de medidas de controle dos gastos públicos com despesas de pessoal;

**CONSIDERANDO** os valores fixados no orçamento do exercício de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixação dos valores máximos das cotas mensais para realização e pagamento de horas extras em nome do equilíbrio orçamentário e financeiro;

**CONSIDERANDO** que todos os órgãos da Administração Municipal devem realizar o devido planejamento de suas ações e assim prevenindo com a devida antecedência as situações em que as atividades não possam ser realizadas dentro da jornada de trabalho; e

**CONSIDERANDO** que o pagamento de horas extras não configura em hipótese alguma complemento salarial;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam contingenciados em 30% (trinta por cento), os recursos iniciais previstos para as despesas de horas extras, exceto para a Secretaria da Educação, ficando estabelecidos para o exercício de 2020, os valores das cotas mensais disponibilizadas para cada Secretaria/Coordenadoria, conforme disposto no Anexo I – Orçamento de Horas Extras - 2020, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Somente será autorizada a realização de horas extras na ocorrência de imperiosa necessidade em face de motivo de força maior, ou seja, para atendimento de situações excepcionais e temporárias que possam comprometer a realização de eventos, ou ocasionar prejuízo à segurança de pessoas, prejuízo ou comprometimento de eficácia ou continuidade dos serviços públicos que não possam ser realizados dentro da jornada normal de trabalho.

**Parágrafo único.** Não será permitida a realização e o pagamento de horas extras para atividades contínuas e rotineiras.

**Art. 3º** Não será admitido, em hipótese alguma, o pagamento de parcela mensal superior ao valor da cota, conforme estabelecido no Anexo I – Orçamento de Horas Extras – 2020, previsto no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º** As solicitações mensais para realização de horas extras referente ao exercício de 2020, deverão estar devidamente justificadas e enquadradas pelo titular da Secretaria/Coordenadoria em único documento, conforme disposto no artigo 2º deste Decreto e serem submetidas à apreciação e deliberação do Subsecretário de Assuntos Institucionais.

**Art. 5º** Qualquer proposta de alteração dos valores fixados nas cotas mensais estabelecidas no Anexo I, deste Decreto, deverá estar justificada e enquadrada conforme disposto no artigo 2º, pelo titular da Secretaria/Coordenadoria, a ser submetida à aprovação da JOF e após, encaminhada para deliberação do Subsecretário de Assuntos Institucionais.

**Parágrafo único.** Na hipótese de negação pela JOF, a proposta de alteração dos valores retornará para a Secretaria de origem.

**Art. 6º** Os expedientes de solicitação de pagamento de horas extras referentes ao período anterior ao exercício de 2020, deverão estar devidamente justificados e enquadrados conforme disposto no artigo 2º deste Decreto, pelo titular da Secretaria, a serem submetidos à apreciação e deliberação da JOF e, após, encaminhados para autorização do Subsecretário de Assuntos Institucionais.

**Parágrafo único.** Na hipótese de negação pela JOF da solicitação de pagamentos de horas extras anteriores ao exercício de 2020, os expedientes retornarão para a Secretaria de origem.

**Art. 7º** Fica estabelecido o fluxo de solicitação para realização e pagamento de horas extras, segundo dispõe o Anexo II – Fluxograma, parte integrante deste Decreto.

**Art. 8º** Fica delegada ao Secretário de Gestão, competência pelo cumprimento das disposições deste Decreto.

**Art. 9º** A realização e pagamento de horas extras em desacordo com os parâmetros fixados neste Decreto configura impropriedade, devendo portanto, ser apurada a devida responsabilidade funcional do agente causador.

**Art. 10.** O valor da cota excedida com o pagamento de horas extras no mês de janeiro será compensado no mês subsequente com a cota disponibilizada.

**Art. 11.** Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I**

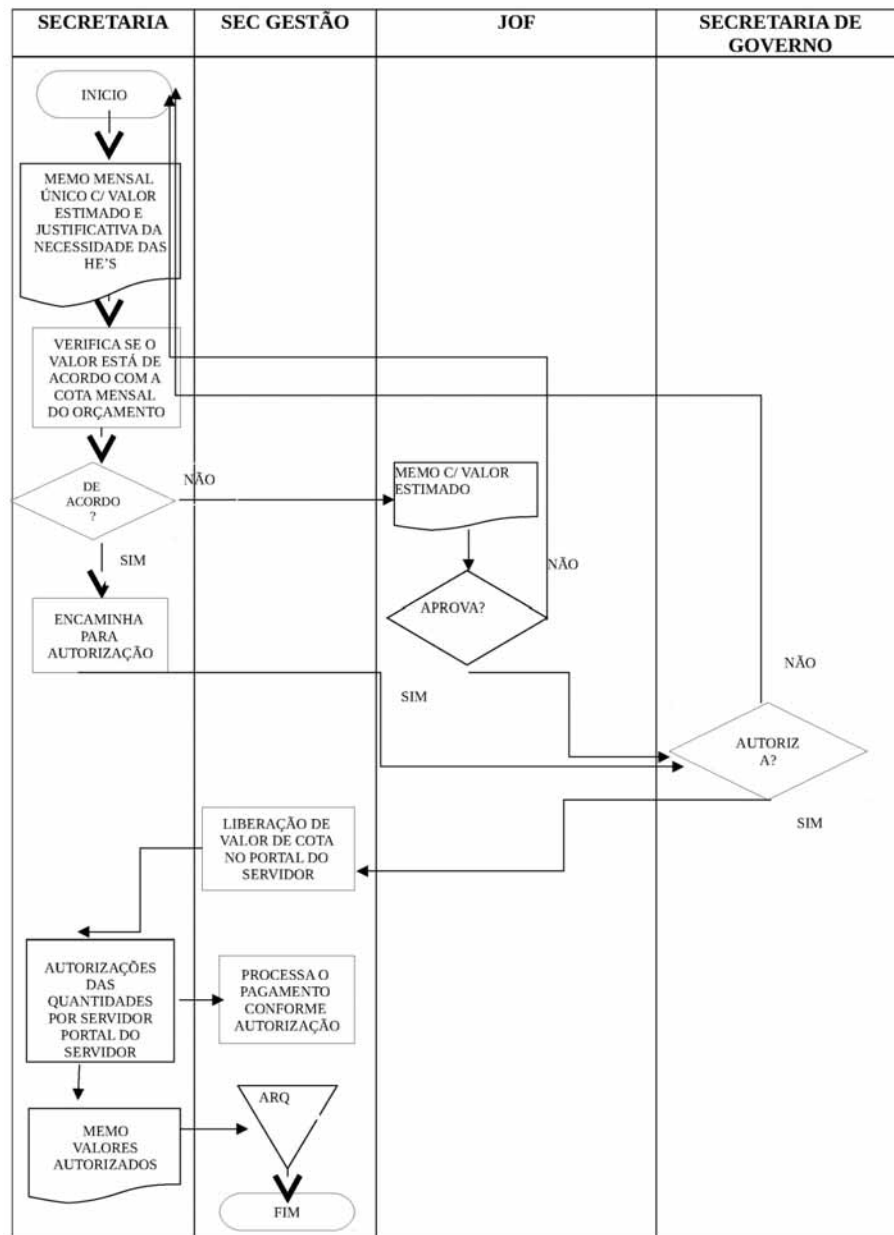
**ORÇAMENTO DE HORAS EXTRAS - 2020**

| SECRETARIA                                    | Valor Orçado Anual (R\$) | Valor da Cota Mensal (R\$) |
|---|--------------------------|----------------------------|
| GABINETE DO PREFEITO                          | R\$ 1.890,00             | R\$ 145,38                 |
| SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL               | R\$ 4.480,00             | R\$ 344,62                 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO          | R\$ 294.000,00           | R\$ 22.615,38              |
| SECRETARIA DA FAZENDA                         | R\$ 1.960,00             | R\$ 150,77                 |
| SECRETARIA DE JUSTIÇA                         | R\$ 18.200,00            | R\$ 1.400,00               |
| SECRETARIA DA SAÚDE                           | R\$ 4.154.500,00         | R\$ 319.576,92             |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                        | R\$ 9.520.000,00         | R\$ 732.307,69             |
| SECRETARIA DE OBRAS                           | R\$ 665.000,00           | R\$ 51.153,85              |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA | R\$ 700.000,00           | R\$ 53.846,15              |
| SECRETARIA DE GESTÃO                          | R\$ 623.000,00           | R\$ 47.923,08              |
| SECRETARIA DE CULTURA                         | R\$ 112.000,00           | R\$ 8.615,38               |
| SECRETARIA DO TRABALHO                        | R\$ 13.370,00            | R\$ 1.028,46               |
| SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                 | R\$ 595.000,00           | R\$ 45.769,23              |

|   |                          |                         |
|---|--------------------------|-------------------------|
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL                      | R\$ 70.000,00            | R\$ 5.384,62            |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECON., TECNOL., E DE INOVAÇÃO | R\$ 1.330,00             | R\$ 102,31              |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE   | R\$ 868.000,00           | R\$ 66.769,23           |
| SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA                           | R\$ 1.260.000,00         | R\$ 96.923,08           |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO   | R\$ 910,00               | R\$ 70,00               |
| SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS   | R\$ 840.000,00           | R\$ 64.615,38           |
| COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL                      | R\$ 17.500,00            | R\$ 1.346,15            |
| COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR                        | R\$ 700,00               | R\$ 53,85               |
| SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS  | R\$ 2.240,00             | R\$ 172,31              |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  | R\$ 700,00               | R\$ 53,85               |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 16.908.780,00</b> | <b>R\$ 1.300.675,38</b> |

**ANEXO II  
FLUXOGRAMA**

**ANEXO II  
FLUXOGRAMA**



**PORTARIAS**

Em, 4 de fevereiro de 2020.

**PORTARIA Nº 247/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** o servidor **Clayton Ribeiro Inácio** (código 66751), **Assessor de Diretoria** (333-383), lotado na SO01.

**PORTARIA Nº 248/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** o servidor **Raimundo Nonato Nepomuceno** (código 66133), **Assessor de Diretoria** (333-414), lotado na SSP07.

**PORTARIA Nº 249/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** o servidor **José Wellington da Silva** (código 68003), **Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332-178), lotado na COMPDEC.

**PORTARIA Nº 250/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 03/2020-SEL,

**SUSTA** a contar de 31.01.2020, os efeitos da Portaria nº 2.125/2017-GP, que designou o servidor **Julio Cesar Pompeo** (código 1232), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-54), lotada na SELSEL02.02.

**PORTARIA Nº 251/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 37/2020-SESE02,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.906/2017-GP, que designou a servidora **Priscila Alves de Carvalho** (código 53136), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-146), lotada na SESE02.03.02.

**PORTARIA Nº 252/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 20/2020-SS20,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.297/2018-GP, que designou a servidora **Debora Rodrigues da Silva** (código 48642), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-797), lotada na SS16.66.00.01.

**PORTARIA Nº 253/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 05/2020-SF06,

**DESIGNA** Servidor (a): **Ana Lucia da Silva** (código 49233) (396);  
**Para: Supervisão de Setor** (277-520), lotada na SF06.02.02.02;  
**Decorrência:** sustação da designação de Elias Lima Santos.

**PORTARIA Nº 254/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 03/2020-SEL,

**DESIGNA** a contar de 31.01.2020,

**Servidor (a): Marcos Antonio Lisboa da Conceição** (código 69197) (484);

**Para: Chefe de Divisão Administrativa** (351-54), lotada na SELSEL02.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Julio Cesar Pompeo.

**PORTARIA Nº 255/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 06/2020-SF06,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Miriam Angelo da Silva** (código 30319) (414);

**Para: Supervisão de Setor** (277-517), lotada na SF06.01.01.04;

**Decorrência:** sustação da designação de Joseli Silva Damasceno.

**PORTARIA Nº 256/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 37/2020-SESE02,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Claudia Simone Ferreira Lucena** (código 23961) (495);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-146), lotada na SESE02.03.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Priscila Alves de Carvalho.

**PORTARIA Nº 257/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 20/2020-SS20,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Luana Mateus de Pontes Gois** (código 45470) (388);

**Para: Supervisão de Setor** (277-797), lotada na SS16.66.00.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Debora Rodrigues da Silva.

**PORTARIA Nº 258/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Srª. Jakeline Almeida de Campos Nunes** – RG Nº 38.177.986-5 CPF Nº 474.739.978-07;

**Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade** (334-234),

**Vaga:** exoneração de Elias Fernandes de Lima.

**PORTARIA Nº 259/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**NOMEIA**

**Sr. Rinaldo Negraes Caxiado** – RG Nº 17.639.998-7 CPF Nº 066.340.438-09;

**Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade** (334-315),

**Vaga:** exoneração de Egidio Eduardo Rosa.

**PORTARIA Nº 260/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Srª. Juliana Rodrigues Correia** – RG 38.242.284-3 CPF 429.838.928-67;

**Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria** (333-414);

**Vaga:** exoneração de Raimundo Nonato Nepomuceno.

**PORTARIA Nº 261/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Srª. Maria Leda Alves da Costa** – RG Nº 30.959.128-4 CPF Nº 289.567.828-65;

**Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria** (333-41),

**Vaga:** exoneração de Karolynne Sthefanie Santos Nunes de Souza.

**PORTARIA Nº 262/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Srª. Amanda Esteves** – RG 43.795.500-X CPF 304.704.828-26;

**Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332-178);

**Vaga:** exoneração de José Wellington da Silva.

**PORTARIA Nº 263/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 07/2020-SS20,

**DELEGA** com ônus à Municipalidade, a partir de 07.02.2020, a servidora **Luciana Maria Zanotto Oliveira**

(código 12527), Agente de Administração "A" (189), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SS20, no impedimento de Gleize Mirela Soares.

**PORTARIA Nº 264/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 17/2020-SF,

**DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 06.02.2020 a 21.02.2020, a servidora **Cristiane de Moura Galacci Manfredini** (código 14090), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente

pelas atribuições do cargo **Diretor de Departamento** (302), lotado na SF07, no impedimento de Patricia Paulino do Carmo.

**PORTARIA Nº 265/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 03/2020-CGM,

**DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 17.02.2020 a 21.02.2020, o servidor **Igor Said Mourad Naddi** (código 69457), Controlador Adjunto do Município (343), para responder cumulativamente pelas atribuições

do cargo **Controlador Geral do Município** (342), lotado na CGM, no impedimento de Keity Cristina Rech Bauer.





**ERRATA**  
**DECRETO Nº 36500**

**PUBLICADO NO D.O. Nº 014 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Onde se lê: GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS...** o que consta no processo administrativo nº 80473/2019;  
**Leia-se: GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS...** o que consta no processo administrativo nº 80478/2019;

**DECRETO Nº 36502**

**PUBLICADO NO D.O. Nº 014 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Onde se lê: GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS...** o que consta no processo administrativo nº 80478/2019;  
**Leia-se: GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS...** o que consta no processo administrativo nº 80473/2019;

**CHEFIA DE GABINETE**

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

REGISTRO CIVIL 2º SUBDISTRITO DE GUARULHOS  
Av. Cap. Walter Ribeiro, nº 391 - Cumbica  
Flora Maria Borelli Gonçalves  
Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro:  
Noivo: EGNAILTON MIRANDA DA SILVA  
Profissão: auxiliar de almoxarifado Estado Civil: solteiro  
Naturalidade: MIRANGABA  
UF: BA Data-Nascimento: 02/11/1965  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: EDIVALDO SABINO DA SILVA  
Mãe: MARIA MIRANDA DE JESUS  
Noiva: ELIZABETH ALVES DA SILVA  
Profissão: recepcionista Estado Civil: solteira  
Naturalidade: SÃO PAULO  
UF: SP Data-Nascimento: 27/01/1968  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: MATIAS ALVES DA SILVA  
Mãe: MARIA JOANA SOUSA DA SILVA  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado no Serviço de Registro Civil e publicado na imprensa local.

**SECRETARIA DE GESTÃO**

**P O R T A R I A Nº 001/2020 - SGE**

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

1-Retificar o anexo – I da Portaria nº 010/2019-SGE (SERVIDORES TRANSPOSTOS), para fazer constar as seguintes alterações:

**Inclusão dos servidores a partir de 01/01/2020:**

| Nome                                | Matr. | Função                                   | Estágio Probatório | ATS% | 6º Parte | Licença Prêmio  |
|-------------------------------------|-------|--|--------------------|------|----------|---|
| ROSENEIA APARECIDA NAZARE GUIMARAES | 9600  | ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA (384)       | NÃO                | 25   | SIM      | 25/05/88 a 24/05/93<br>25/05/93 a 14/08/04<br>15/08/04 a 14/08/09<br>15/08/09 a 14/08/14<br>15/08/14 a 14/08/19 |
| ADALBERTO DA SILVA LACERDA          | 21337 | MOTORISTA (468)                          | NÃO                | 20   | ---      | 17/11/95 a 15/11/00<br>25/11/05 a 24/11/10<br>25/11/10 a 24/11/15   |
| LILIANE DE MELLO                    | 27753 | PROFESSOR (A) DE EDUCACAO BASICA (489)   | NÃO                | 15   | ---      | 03/02/00 a 01/02/05<br>02/02/05 a 01/02/10<br>02/02/10 a 01/02/15   |
| KATIA ARAGAO GARCIA PONTES          | 32810 | PROFESSOR (A) DE EDUCACAO BASICA (489)   | NÃO                | 15   | ---      | 06/05/03 a 04/05/08<br>05/05/08 a 21/06/13<br>22/06/13 a 21/06/18   |
| DILEIA LEITE DE OLIVEIRA            | 44702 | PROFESSOR (A) DE EDUCACAO INFANTIL (492) | NÃO                | 10   | ---      | 09/02/09 a 08/02/14<br>09/02/14 a 08/02/19  |

**Exclusão dos servidores:**

| Nome                      | Matr. | Função                      | Motivo        |
|---------------------------|-------|-----------------------------|---------------|
| ZAQUEU FERNANDES          | 11452 | JARDINEIRO (A)              | ART. 3º - I   |
| MIGUEL DE OLIVEIRA        | 13036 | JARDINEIRO (A)              | ART. 3º - I   |
| ELIANA DO ROSARIO BANQUES | 39377 | AUXILIAR EM SAUDE           | ART. 3º - I   |
| CLEUZA ELGIDA DA COSTA    | 43203 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | ART. 3º - I   |
| JOEL MENDES ROCHA         | 46106 | MOTORISTA                   | ART. 3º - I   |
| FLAVIO HENRIQUE SILVERIO  | 52496 | PEDREIRO (A)                | ART. 3º - III |
| MARIA APARECIDA ALVES     | 59743 | AUXILIAR EM SAUDE           | ART. 3º - I   |

2- Os servidores transpostos passarão a receber os adicionais por tempo de serviço, sexta-parte e licença-prêmio, na forma do Decreto 35.769/2019 e conforme apontado na presente portaria.  
3- Os servidores transpostos que não completaram o prazo de 3 (três) anos necessários para concluir o estágio probatório, deverão cumprir o tempo restante do período, nos termos previstos pelo Decreto 35.769/2019.  
4- Os servidores excluídos mencionados no item I da presente Portaria, em face do que determina o artigo 5º da Lei 7.696/19 de 27/02/2019, passam a compor o quadro especial suplementar, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

**P O R T A R I A Nº 002/2020 - SGE**

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

1- Em face do que determina o artigo 4º da Lei 7.696/19 de 27/02/2019, ficam os servidores relacionados abaixo, **Transpostos a partir de 01/01/2020** do Regime Jurídico Celetista - CLT para o Regime Jurídico Único Estatutário, instituído pela Lei 1.429/68.

| Nome                            | Matr. | Função                                   | Estágio Probatório | ATS% | 6º Parte | Licença Prêmio                             |
|---------------------------------|-------|--|--------------------|------|----------|--|
| TATIANE REZENDE CORRAL          | 29515 | PROFESSOR (A) DE EDUCACAO BASICA (489)   | SIM                | ---  | ---      | 25/04/01 a 26/01/15                        |
| IRACI PINHEIRO DE CASTRO MILANI | 32850 | AUXILIAR EM SAUDE (394)                  | NÃO                | 10   | ---      | 12/05/03 a 17/07/08<br>18/07/08 a 07/02/14 |
| SILVIA GOUVEIA DA SILVA         | 35191 | PROFESSOR (A) DE EDUCACAO INFANTIL (492) | NÃO                | 10   | ---      | 18/06/04 a 10/09/09<br>11/09/09 a 21/12/14 |
| ROSEMEIRE DE SOUZA LELES        | 39412 | AUXILIAR EM SAUDE (394)                  | NÃO                | 10   | ---      | 23/11/06 a 22/11/11<br>23/11/11 a 09/05/17 |
| NIVIA MARIA CARRERA LIMA        | 43780 | COZINHEIRO (A) (414)                     | NÃO                | 5    | ---      | 08/08/08 a 11/08/13                        |
| CLEIDE CRISTINA FEITOZA SILVA   | 44852 | PROFESSOR (A) DE EDUCACAO BASICA (489)   | NÃO                | ---  | ---      | ---  |
| CRISTIANE GIUSTI SONEGO         | 46114 | TECNICO (A) DE SAUDE (510)               | NÃO                | 5    | ---      | 27/07/09 a 12/09/14                        |

|                                |       |  |     |     |     |                     |
|--------------------------------|-------|--|-----|-----|-----|---------------------|
| LUCILENE ARAUJO SILVA DA CUNHA | 58837 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (359)      | NÃO | --- | --- | 10/03/14 a 07/01/20 |
| CLAUDIA VALERIA LEITE MATA     | 61062 | AUXILIAR EM SAUDE (394)                | NÃO | --- | --- | ---                 |
| JOANA SOUZA RODRIGUES          | 63038 | ENFERMEIRO (A) (427)                   | NÃO | --- | --- | ---                 |
| ISABEL CRISTINA TONINI         | 65699 | PROFESSOR (A) DE EDUCACAO BASICA (489) | SIM | --- | --- | ---                 |

2- Os servidores transpostos passarão a receber os adicionais por tempo de serviço, sexta-parte e licença-prêmio, na forma do Decreto 35.769/2019 e conforme apontado na presente Portaria  
3- Os servidores transpostos que não completaram o prazo de 3 (três) anos necessários para concluir o estágio probatório, deverão cumprir o tempo restante do período, nos termos previstos pelo Decreto 35.769/2019.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**DIVISÃO ADM. DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO – SDU03.10**

**SEÇÃO TÉCNICA DE PUBLICIDADE – SDU03.10.04**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2020**

**SDU03.10.04 “SEÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE EM ÁREAS PARTICULARES”**

Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores responsáveis pelos Anúncios abaixo relacionados, a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos, (artigos 213 da Lei Municipal 3573/1990 ), no prazo de 08 (oito) dias a contar da data desta publicação, conforme segue:

**NOTIFICAÇÃO Nº 106324 – LAVRADA EM 09/05/2019**

**Responsável: CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL DEUS É FIEL**

**Inscrição Mobiliária: 106324**

**Processo Administrativo: 43707/2019**

**Endereço do anunciante: Rua Olho D'Água das Flores, 146 – Pq. Jurema**

**Endereço do Anúncio: Rua Olho D'Água das Flores, 146 – Pq. Jurema**

**Descrição do Anúncio: Publicidade no Muro**

**Solicitação:** o estabelecimento supra mantém anúncio indicativo, tipo simples instalado irregularmente sobre o muro do imóvel sem a licença de instalação, devendo proceder a remoção e/ou adequação do anúncio no prazo abaixo estipulado.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME**

**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 002/2020**

**SDU03.10.04 “SEÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE EM ÁREA PARTICULAR”**

Pelo presente edital, ficam AUTUADOS os senhores responsáveis pelos Anúncios abaixo relacionados, por não providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos (artigos nº 213 combinado com 8º da Lei Municipal 3573/1990 ), dentro do prazo cabível, sua regularização e o prazo para recurso em primeira instância é de 30 (trinta) dias consecutivos contados da data desta publicação , conforme segue:

**AUTUAÇÃO Nº 92008 – LAVRADA EM 17/12/14**

**Responsável: PORTO VELHO COLCHÕES LTDA ME**

**Inscrição Mobiliária: 160778**

**Processo Administrativo: 78547/2013**

**Endereço do Autuado: Av. Brigadeiro Faria Lima, 546 – Bom Clima**

**Endereço do Anúncio: Av. Brigadeiro Faria Lima, 546 – Bom Clima**

**Descrição do Anúncio: Simples tipo Fachada Paralelo**

**Solicitação:** O estabelecimento supra mantém anúncio indicativo simples, do tipo painel na fachada paralelo sem o devido licenciamento.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME**

**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 003/2020**

**SDU03.10.04 “SEÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE EM ÁREA PARTICULAR”**

Pelo presente edital, ficam AUTUADOS os senhores responsáveis pelos Anúncios abaixo relacionados, por não providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos (artigos 213 combinado com 220 da Lei Municipal 3573/1990 ), dentro do prazo cabível, sua regularização e o prazo para recurso em primeira instância é de 30 (trinta) dias consecutivos contados da data desta publicação , conforme segue:

**AUTUAÇÃO Nº 95076 – LAVRADA EM 03/12/2015**

**Responsável: CLIPP CLINICA DE PEDIATRIA E PUERICULTURA**

**Inscrição Mobiliária: 05219**

**Processo Administrativo: 39596/13**

**Endereço do Autuado: Av. Dr. Timoteo Penteado, 609 – Vila Progresso**

**Endereço do Anúncio: Av. Dr. Timoteo Penteado, 609 – Vila Progresso**

**Descrição do Anúncio: Fachada Paralela (letras aplicadas)**

**Solicitação:** O estabelecimento supra mantém anúncio indicativo complexo instalado na fachada paralelo (letras aplicadas) sem o devido licenciamento.

**AUTUAÇÃO Nº 106912 – LAVRADA EM 11/06/2019**

**Responsável: HOPE NORDESTE LTDA**

**Inscrição Mobiliária: 6301045**

**Processo Administrativo: 49301/2011**

**Endereço do Autuado: Rua Jaraguá, 371/375 – Bom Retiro**

**Endereço do Anúncio: Rua Urgandino Fanganiello, 430 – Jd. Frizzo**

**Descrição do Anúncio: Complexo tipo Outdoor**

**Solicitação:** a empresa supra mantém anúncio publicitário irregular, na rua Urgandino Fanganiello, 430 – Jd. Frizzo (tipo complexo – outdoor).

**AUTUAÇÃO Nº 92520 – LAVRADA EM 05/11/2015**

**Responsável: ESTEVES CONSTRUTORA ESTEVES LTDA**

**Inscrição Imobiliária: 084.22.35.0332.01.000**

**Processo Administrativo: 35775/2019**

**Endereço do Autuado: Praça Nippon, 40/46 0 Jd. Jopão – São Paulo**

**Endereço do Anúncio: Av. Brigadeiro Faria Lima, 2A (atual 09) – Jd. Leila**

**Descrição do Anúncio: Complexo tipo Totém**

**Solicitação:** a empresa acima mantém anúncio instalado em área livre do imóvel complexo na av. Brigadeiro Faria Lima, 2A sem a licença de publicidade (totém).

**AUTUAÇÃO Nº 97932 – LAVRADA EM 19/12/2016**

**Responsável: BR1 OUTDOOR E MIDIA EXTERIOR LTDA**

**Inscrição Mobiliária: 216449**

**Processo Administrativo: 49076/2017**

**Endereço do Autuado: Rua Felício Geronazzo, 229 – Ponte Grande**

**Endereço do Anúncio: Estrada da Água Chata, s/nº Gleba A**

**Descrição do Anúncio: Complexo tipo Outdoor**

**Solicitação:** a empresa possui anúncio publicitário complexo (outdoor) instalado à Estrada da Água Chata, s/nº, gleba “A” sem o devido licenciamento, visto que o processo de LIA 60497/14 encontra-se indeferido. Deverá regularizar o anúncio ou removê-lo.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME**

**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 004/2020**

**SDU03.10.04 “SEÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE EM ÁREA PARTICULAR”**

Pelo presente edital, ficam AUTUADOS os senhores responsáveis pelos Anúncios abaixo relacionados por não providenciar a remoção de toda a publicidade ou propaganda em muro (Lei 6207/2007, artigo 1º §§ 1º e 2º, artigo 2º Incisos I e II e artigo 3º) dentro do prazo cabível e o prazo para recurso em primeira instância é de 30 (trinta) dias consecutivos contados da data desta publicação , conforme segue:

**AUTUAÇÃO Nº 106079 – LAVRADA EM 12/04/19**

**Responsável: WILLIANS CARLOTTI**

**Inscrição Imobiliária: 091.40.81.0048.01.001**

**Endereço de entrega: Rua Santos Dumont, 968 - Cumbica**

**Endereço do Anúncio: Urbano Santos, 500 – Sítio dos Britos**

**Descrição do Anúncio: Pintura Mural**

**Solicitação:** O senhor mantém anúncio publicitário irregular em muro de sua propriedade sito à rua Urbano Santos, 500 – Sítio dos Britos.

**AUTUAÇÃO Nº 92512 – LAVRADA EM 20/08/2015**

**Responsável: TALARICO E COMPANHIA**

**Inscrição Imobiliária: 084.30.85.0093.01.000**

**Processo Administrativo: 35808/2019**

**Endereço de entrega: Av. Monteiro Lobato, 1575**

**Endereço do Anúncio:** Av. Monteiro Lobato, 1575  
**Descrição do Anúncio:** Propaganda em Muro  
**Solicitação:** o proprietário de imóvel acima descrito mantém propaganda e/ou publicidade em muro no mesmo local.  
**AUTUAÇÃO Nº 105479** – LAVRADA EM 30/11/2018  
**Responsável:** FRANCISCO SCARPA E OUTROS  
**Inscrição Imobiliária:** 093.23.59.0203.01.001  
**Processo Administrativo:** 50287/2018  
**Endereço de entrega:** Av. João Veloso da Silva, 1261 - Cumbica  
**Endereço do Anúncio:** Av. João Veloso da Silva, 1261 - Cumbica  
**Descrição do Anúncio:** Pintura Mural  
**Solicitação:** V. Sra, mantém anúncio publicitário em muro de sua propriedade a Av. João Veloso da Silva, 1261, esquina com a Rua Cariri Açú).  
**AUTUAÇÃO Nº 92511** – LAVRADA EM 20/08/2015  
**Responsável:** TALARICO E COMPANHIA  
**Inscrição Imobiliária:** 084.30.85.0093.02.001  
**Processo Administrativo:** 35805/2019  
**Endereço de entrega:** Av. Monteiro Lobato, 1579A  
**Endereço do Anúncio:** Av. Monteiro Lobato, 1579A  
**Descrição do Anúncio:** Publicidade em Muro  
**Solicitação:** o proprietário de imóvel acima descrito mantém propaganda e/ou publicidade em muro no mesmo local.  
**AUTUAÇÃO Nº 92509** – LAVRADA EM 20/08/2015  
**Responsável:** TALARICO E COMPANHIA  
**Inscrição Imobiliária:** 084.30.85.0093.02.003  
**Processo Administrativo:** 35807/2019  
**Endereço de entrega:** Av. Monteiro Lobato, 1575  
**Endereço do Anúncio:** Av. Monteiro Lobato, 1575  
**Descrição do Anúncio:** Publicidade em Muro  
**Solicitação:** o proprietário de imóvel acima descrito mantém propaganda e/ou publicidade em muro no mesmo local.  
**AUTUAÇÃO Nº 92510** – LAVRADA EM 20/08/2015  
**Responsável:** TALARICO E COMPANHIA  
**Inscrição Imobiliária:** 084.30.85.0093.02.002  
**Processo Administrativo:** 35803/2019  
**Endereço de entrega:** Av. Monteiro Lobato, 1577  
**Endereço do Anúncio:** Av. Monteiro Lobato, 1577  
**Descrição do Anúncio:** Publicidade em Muro  
**Solicitação:** o proprietário de imóvel acima descrito mantém propaganda e/ou publicidade em muro no mesmo local.  
**AUTUAÇÃO Nº 92508** – LAVRADA EM 20/08/2015  
**Responsável:** SOCIEDADE AGRÍCOLA CACHOEIRA LTDA  
**Inscrição Imobiliária:** 084.72.19.0530.01.000  
**Processo Administrativo:** 35771/2019  
**Endereço de entrega:** Av. Monteiro Lobato, 3411/3285 - Macedo  
**Endereço do Anúncio:** Av. Monteiro Lobato, 3411/3285 - Macedo  
**Descrição do Anúncio:** Pintura Mural  
**Solicitação:** o proprietário de imóvel acima descrito mantém propaganda e/ou publicidade em muro no mesmo local.  
**AUTUAÇÃO Nº 92507** – LAVRADA EM 20/08/2015  
**Responsável:** SOCIEDADE AGRÍCOLA CACHOEIRA LTDA  
**Inscrição Imobiliária:** 084.72.19.0530.02.000  
**Processo Administrativo:** 35770/2019  
**Endereço de entrega:** Av. Monteiro Lobato, 3411 - Macedo  
**Endereço do Anúncio:** Av. Monteiro Lobato, 3411 - Macedo  
**Descrição do Anúncio:** Pintura Mural  
**Solicitação:** o proprietário de imóvel acima descrito mantém propaganda e/ou publicidade em muro no mesmo local.  
**AUTUAÇÃO Nº 108154** – LAVRADA EM 24/10/19  
**Responsável:** ADELMIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR  
**Inscrição Mobiliária:** 291.370  
**Endereço de entrega:** Av. João Veloso da Silva, 1199 – Cidade Jd. Cumbica  
**Endereço do Anúncio:** Rua Eduardo Froner, 500  
**Descrição do Anúncio:** Pintura Mural  
**Solicitação:** o estabelecimento supra mantém propaganda em muro sem autorização da municipalidade.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME**

**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 005/2020**

**SDU03.10.04 "SEÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE EM ÁREA PARTICULAR"**

Pelo presente edital, ficam AUTUADOS os senhores responsáveis pelos Anúncios abaixo relacionados, por não providenciarem junto a esta Prefeitura de Guarulhos (artigo nº 213 da Lei Municipal 3573/1990), dentro do prazo cabível, sua regularização e o prazo para recurso em primeira instância é de 30 (trinta) dias consecutivos contados da data desta publicação, conforme segue:

**AUTUAÇÃO Nº 91684** – LAVRADA EM 17/12/2014  
**Responsável:** MAURÍCIO A. DA ROCHA PAINÉIS EPP  
**CNPJ:** 03.187.482/0001-29

**Processo Administrativo:** 67788/2014

**Endereço do Autuado:** Rua Jean Meyer, 190 – Jd. Nossa Senhora do Carmo - São Paulo

**Endereço do Anúncio:** Alça de Acesso para o Aeroporto na Rodovia Presidente Dutra

**Descrição do Anúncio:** Outdoor publicitário do tipo Complexo

**Solicitação:** O estabelecimento supra mantém anúncio publicitário complexo tipo outdoor (Mebuki) em alça de acesso para o aeroporto (Via Dutra) sem o devido licenciamento.

**AUTUAÇÃO Nº 93642** – LAVRADA EM 06/08/2015

**Responsável:** ESKINA GRILL RESTAURANTE LTDA ME

**Inscrição Mobiliária:** 226831

**Processo Administrativo:** 53826/2013

**Endereço do Autuado:** Rua Itajubá, 918 – CIS Cumbica

**Endereço do Anúncio:** Rua Itajubá, 918 – CIS Cumbica

**Descrição do Anúncio:** Simples tipo Fachada Paralelo

**Solicitação:** A empresa mantém anúncio simples paralelo à fachada, sem a devida licença de instalação.

**AUTUAÇÃO Nº 108277** – LAVRADA EM 18/10/2019

**Responsável:** PILOTO PARTICIPAÇÕES LTDA

**Inscrição Mobiliária:** 221323

**Processo Administrativo:** 29178/2011

**Endereço do Autuado:** Rua José Triglia, 177 sala 07 – Vila das Palmeiras

**Endereço do Anúncio:** Rua Tabajara, 224 Vila São Jorge

**Descrição do Anúncio:** Complexo tipo Outdoor

**Solicitação:** Vossa senhoria mantém um anúncio publicitário tipo outdoor instalado em terreno sito à rua Tabajara, 224 – Vila São Jorge (084.20.03.0020/0030.00.000) sem a licença da municipalidade.

**AUTUAÇÃO Nº 93634** – LAVRADA EM 06/08/2015

**Responsável:** PEGAZUS GLOBAL TRANSPORTES LTDA ME

**Inscrição Mobiliária:** 180615

**Processo Administrativo:** 52325/2012

**Endereço do Autuado:** Rua Prefeito Olivier Ramos Nogueira, 180 – CIS Cumbica

**Endereço do Anúncio:** Rua Prefeito Olivier Ramos Nogueira, 180 – CIS Cumbica

**Descrição do Anúncio:** Complexo tipo Fachada Paralelo

**Solicitação:** a empresa mantém anúncio complexo, paralelo à fachada, sem a devida licença de instalação.

**AUTUAÇÃO Nº 93641** – LAVRADA EM 06/08/2015

**Responsável:** EMPRESA DE TRANSPORTES DE CARGAS GRATIVOL LTDA ME

**Inscrição Mobiliária:** 134783

**Processo Administrativo:** 834/2012

**Endereço do Autuado:** Av. Patos, 945 – CIS Cumbica

**Endereço do Anúncio:** Av. Patos, 945 – CIS Cumbica

**Descrição do Anúncio:** Simples tipo Fachada Paralelo

**Solicitação:** a empresa mantém anúncio simples, paralelo à fachada, sem a devida licença de instalação.

**AUTUAÇÃO Nº 98435** – LAVRADA EM 25/06/2019

**Responsável:** BR1 OUTDOOR E MÍDIA EXTERIOR LTDA

**Inscrição Mobiliária:** 216449

**Processo Administrativo:** 49077/2017

**Endereço do Autuado:** Rua Felício Geronazzo, 229 – Ponte Grande

**Endereço do Anúncio:** Rua Capitão Gabriel, 84 - Centro

**Descrição do Anúncio:** Complexo tipo Outdoor

**Solicitação:** o contribuinte mantém anúncio publicitário tipo outdoor (tab 03/03) localizado à Rua Capitão Gabriel, 84, sem o devido licenciamento, possuindo pedido sob nº 6343/17 em trâmite.

**AUTUAÇÃO Nº 93776** – LAVRADA EM 27/08/2015

**Responsável:** FRANCISCO JOSE FUENTES REQUENA

**Inscrição Imobiliária:** 083.12.87.0069.01.002

**Processo Administrativo:** 4437/09

**Endereço do Autuado:** Av. Patos, 570 - Cumbica

**Endereço do Anúncio:** Rua Vitorino Freire, 15 – Vila Galvão

**Descrição do Anúncio:** Complexo tipo Perpendicular à Fachada

**Solicitação:** o estabelecimento supra mantém anúncio de publicidade sem a licença a prefeitura, tipo complexo, perpendicular à fachada do imóvel da rua Vitorino Freire, 15- Vila Galvão.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME**

**EDITAL DE OFÍCIO Nº 006/2020**

**SDU03.10.04 "SEÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE EM ÁREA PARTICULAR"**

Pelo presente edital, ficam OFICIADOS os senhores responsáveis pelos Anúncios abaixo relacionados a remover toda a publicidade ou propaganda em muro no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação (Lei 6207/2007, artigo 1º §§ 1º e 2º, artigo 2º Incisos I e II e artigo 3º), conforme segue:

**OFÍCIO Nº 009/2019 SDU03.10** – CONFECIONADO EM 04/04/2019

**Responsável:** AJS PARTICIPAÇÕES S/S LTDA ME

**Inscrição Imobiliária:** 082.43.44.0001.00.000

**Endereço de entrega:** Av. Industria Paulista, 436A Chácara Santa Maria – Embu das Artes/SP

**Endereço do Anúncio:** Av. Martins Junior, esquina com a Rua do Araujo - Taboão

**Descrição do Anúncio:** Pintura Mural

**Solicitação:** Toda a publicidade e/ou propaganda em muros é PROIBIDA de acordo com LM 6207/2007. Desta forma estamos NOTIFICANDO PRELIMINARMENTE para que a publicidade em questão seja removida no prazo legal. No caso de omissão, o responsável será autuado no valor de 600 UFG's (Seiscentas Unidades Fiscais de Guarulhos), a publicidade será removida e o valor das despesas da remoção serão cobradas pela municipalidade conforme a legislação citada.

**OFÍCIO Nº 005/2019 SDU03.10** – CONFECIONADO EM 04/04/2019

**Responsável:** OSORIO CAVALCANTE DOS SANTOS E S/MR

**Inscrição Imobiliária:** 093.23.36.0026.00.000

**Endereço de entrega:** Rua Jaguariuva, 107 – Conjunto Res. Paes de Barros

**Endereço do Anúncio:** Av. João Veloso da Silva, 686 – Cidade Jd. Cumbica

**Descrição do Anúncio:** Pintura Mural

**Solicitação:** Toda a publicidade e/ou propaganda em muros é PROIBIDA de acordo com LM 6207/2007. Desta forma estamos NOTIFICANDO PRELIMINARMENTE para que a publicidade em questão seja removida no prazo legal. No caso de omissão, o responsável será autuado no valor de 600 UFG's (Seiscentas Unidades Fiscais de Guarulhos), a publicidade será removida e o valor das despesas da remoção serão cobradas pela municipalidade conforme a legislação citada.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME**

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**

**EDITAL Nº 003/2020 – SDU04**

Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1387/2015 de 27/10/2015, expedida através do PA 37.023/2015 - razão social: **MAGAZINE LUIZA S/A – CNPJ 47.960.950/0696-79**, localizado à Rua Dom Pedro II, 121 – Centro - Guarulhos/SP **FOI CASSADA** tendo em vista a não renovação do VRE/REDESIM – Via Rápida Empresa e não apresentação do AVCB/CLCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

**Comunicado 04/2020**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, no período de 23/01 à 30/01/2020.

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – MEI E EQUIPAMENTO**

| Licença | Processo | Nome                          | OBS. | Ramo           | Expedição |
|---------|----------|-------------------------------|------|----------------|-----------|
| 095/20  | 91394/19 | JOSÉ ANTONIO DE LIRA          | -    | BAR            | 29/01/20  |
| 096/20  | 83678/19 | MAYARA CRISTINA PEREIRA LEITE | -    | ESTACIONAMENTO | 27/01/20  |
| 097/20  | 68195/19 | ALDETE RODRIGUES DA SILVA     | -    | VAREJISTA      | 27/01/20  |
| 098/20  | 71344/19 | LUANA CONCEIÇÃO SCHIAVON      | -    | CABELEIREIRO   | 27/01/20  |
| 099/20  | 49447/12 | ANA LÚCIA SANCHES RUAS        | -    | ORGANIZAÇÃO    | 27/01/20  |
| 100/20  | 4235/20  | SHEILA APARECIDA LIMA SOTERO  | -    | VAREJISTA      | 29/01/20  |

**LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO**

| Licença | Processo | Razão Social                          | Obs.             | Ramo Atividade | Expedição | Validade |
|---------|----------|---------------------------------------|------------------|----------------|-----------|----------|
| 01/20   | 17527/19 | CENTRO ESPÍRITA DE ESTUDO E MEDITAÇÃO | HORÁRIO ESPECIAL | ESTUDO         | 21/01/20  | 19/02/20 |
| 10/20   | 38485/15 | JL OLIVEIRA ME                        | ESPECIAL         | VAREJISTA      | 27/01/20  | 26/03/20 |
| 11/20   | 72904/15 | DALLAS POSTO DE SERVIÇOS LTDA         | HORÁRIO ESPECIAL | COMBUSTÍVEIS   | 27/01/20  | 02/10/20 |

**LICENÇA EM ÁREA PÚBLICA / PERMISSONÁRIOS**

| Matricula | Processo | Nome                          | Ramo Atividade       | Expedição | Validade |
|-----------|----------|-------------------------------|----------------------|-----------|----------|
| 110       | 73771/19 | EVELYN NUNES ALCANTARA        | FLORES NATURAIS      | 28/01/20  | 31/03/20 |
| 143       | 18531/14 | SAMUEL LEITE APOLINARIO       | ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS  | 27/01/20  | 30/06/20 |
| 223       | 27396/19 | RODRIGO ALVES GUNDIM          | ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS  | 27/01/20  | 30/06/21 |
| 407       | 81755/19 | ALVARO MOREIRA MARQUES JUNIOR | CONDIMENTOS          | 29/01/20  | 31/03/20 |
| 435       | 81763/19 | BRUNO MAIOLINO CARVALHO       | VERDURAS             | 29/01/20  | 31/03/20 |
| 3989      | 6083/20  | MARIA ARAUJO DE MENEZES       | PLANTAS/CASCAS SECAS | 29/01/20  | 31/03/21 |

**LICENÇA DE EQUIPAMENTO TORRE/STANDE EM ÁREA PARTICULAR**

| Licença | Processo | Razão Social                               | Ramo Atividade  | Expedição | Validade |
|---------|----------|--|-----------------|-----------|----------|
| 003/20  | 46234/19 | NAMOUR INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA     | STAND DE VENDAS | 20/01/20  | 20/01/22 |
| 004/20  | 66011/18 | MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | STAND DE VENDAS | 22/01/20  | 29/02/20 |
| 004/20  | 7515/08  | BCP S/A                                    | TORRE           | 20/01/20  | 20/01/22 |
| 005/20  | 28955/19 | CLARO S/A                                  | ANTENA          | 20/01/20  | 20/01/22 |
| 006/20  | 39487/10 | CLARO S/A                                  | TORRE/ANTENA    | 21/01/20  | 21/01/22 |
| 007/20  | 74110/20 | CLARO S/A                                  | ANTENA          | 21/01/20  | 21/01/22 |
| 008/20  | 84405/19 | CLARO S/A                                  | ANTENA          | 27/01/20  | 27/01/22 |
| 009/20  | 84398/19 | CLARO S/A                                  | ANTENA          | 27/01/20  | 27/01/22 |

**AUTORIZAÇÃO DE EVENTOS EQUIPAMENTO PÚBLICO**

| Licença | Processo | Razão Social    | Ramo         | Expedição        | Validade         |
|---------|----------|-----------------|--------------|------------------|------------------|
| 003/20  |          | SOLICITAÇÃO S/N | LUIZ BILIATO | CULTURA RACIONAL | 28/01/20 3 MESES |

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 02/2020-SSP**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Rodnei Otávio Minelli, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

| Nº Ctr.    | PA ADM     | Empresa                                     | Objeto   | Gestor  | Fiscal   |
|------------|------------|---|--|---|--|
| 61711/2019 | 5402/2019  | LUBORTEC COMERCIAL LTDA ME                  | 75% - FORNECIMENTO DE MADEIRITE.                     | Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 - Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791 | Tit Marcos Paulo de Lima CF 20115 - Suplente Wagner da Rocha CF50885 |
| 61811/2019 | 5402/2019  | NOVA RB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA            | 25% - FORNECIMENTO DE MADEIRITE.                     | Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 - Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791 | Tit Wagner da Rocha CF50885 - Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115 |
| 61911/2019 | 34074/2019 | GUARANI INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 75% - FORNECIMENTO CIMENTO PORTLAND CP II-E E CPIII. | Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 - Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791 | Tit Marcos Paulo de Lima CF 20115 - Suplente Wagner da Rocha CF50885 |
| 62011/2019 | 34074/2019 | CONSTRÚNICA CONSTRUTORA LTDA EPP            | 25% - FORNECIMENTO CIMENTO PORTLAND CP II-E.         | Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 - Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791 | Tit Wagner da Rocha CF50885 - Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115 |
| 62111/2019 | 34074/2019 | FER - MAX FERRAMENTAS LTDA                  | 25% - FORNECIMENTO CIMENTO PORTLAND CPIII.           | Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 - Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791 | Tit Marcos Paulo de Lima CF 20115 - Suplente Wagner da Rocha CF50885 |
| 62811/2019 | 11658/2019 | ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS - EPP | FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO             | Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 - Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791 | Tit Wagner da Rocha CF50885 - Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115 |

|            |            |   |   |   |  |
|------------|------------|---|---|---|--|
| 62911/2019 | 11658/2019 | GIACOMO RESENDE SEOLIN  | FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DE GÁS CARBÔNICO CO <sup>2</sup> E DE ÁGUA PRESSURIZADA, SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES. | Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 - Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791 | Tit Marcos Paulo de Lima CF 20115 - Suplente Wagner da Rocha CF50885 |
| 63911/2019 | 31854/2019 | AA PEDRA BRUTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA     | 25% - FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA   | Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 - Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791 | Tit Wagner da Rocha CF50885 - Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115 |
| 64011/2019 | 31854/2019 | CONSTRUTORA CONSTRUTORA LTDA EPP                              | 25% - FORNECIMENTO DE BICA CORRIDA E PEDRISCO LAVADO  | Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 - Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791 | Tit Marcos Paulo de Lima CF 20115 - Suplente Wagner da Rocha CF50885 |
| 64111/2019 | 31854/2019 | PAUPEDRA PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA          | 75% - FORNECIMENTO DE BICA CORRIDA, PEDRA BRITADA, PEDRISCO LAVADO, PÓ DE PEDRA E RACHÃO GABIÃO   | Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 - Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791 | Tit Wagner da Rocha CF50885 - Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115 |
| 64311/2019 | 68738/2018 | SELLBRIM CONFECÇÕES E COMERCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA | FORNECIMENTO DE UNIFORMES: CAMISA, CALÇA E BONÉ   | Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 - Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791 | Tit Marcos Paulo de Lima CF 20115 - Suplente Wagner da Rocha CF50885 |
| 65011/2019 | 5377/2019  | C.C.M. COMERCIAL CREME MARFIM LTDA                            | 75% - FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS: (ARMÁRIOS E ESTANTES)  | Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 - Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791 | Tit Wagner da Rocha CF50885 - Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115 |
| 65111/2019 | 5377/2019  | COMERCIAL CARAVELAS EIRELI - ME                               | (75% - LOTE 01 E 25% LOTE 04) - FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS: (CONJUNTO ESCOLAR, MESAS, ARMÁRIOS E ESTANTES)                                     | Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 - Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791 | Tit Marcos Paulo de Lima CF 20115 - Suplente Wagner da Rocha CF50885 |
| 65211/2019 | 5377/2019  | MARINILZA DOS RAMOS DE LIMA                                   | FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS: (MESA MATERNAL, BERÇO E CAMINHA)   | Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 - Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791 | Tit Wagner da Rocha CF50885 - Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115 |
| 2711/2020  | 26418/2019 | FER - MAX FERRAMENTAS LTDA                                    | FORNECIMENTO DE FERRAGENS: DISCO A SECO SEGMENTADO, DISCO DE CORTE, ARRUELAS, FITA PLÁSTICA, PARABOL, REBITES E BROCAS                          | Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 - Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791 | Tit Marcos Paulo de Lima CF 20115 - Suplente Wagner da Rocha CF50885 |
| 2811/2020  | 26418/2019 | COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI                                 | FORNECIMENTO DE FERRAGENS: CORREIA PARA POLICORTE, CORRENTE DE AÇO E TRENAS   | Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 - Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791 | Tit Wagner da Rocha CF50885 - Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115 |
| 3811/2020  | 74678/2018 | PATAMAR COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI                  | (25% - ITEM 2) - FORNECIMENTO DE SACOS PARA LIXO NA COR AZUL 100 E 240 LITROS E NA COR LARANJA 100 LITROS                                       | Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 - Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791 | Tit Marcos Paulo de Lima CF 20115 - Suplente Wagner da Rocha CF50885 |
| 3911/2020  | 74678/2018 | RIVALDO VALERIO NETO - EPP                                    | FORNECIMENTO DE SACOS PARA LIXO NA COR AZUL E NA COR LARANJA - 15 L, 30 L E 50 L  | Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 - Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791 | Tit Wagner da Rocha CF50885 - Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115 |

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação torna público os extratos dos Termos de Aditamento aos Termos de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmados com Organizações da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, conforme segue:

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008324/2017-SE**

**Termo de Colaboração:** Nº 008324/2017-SE

**Termo de Aditamento:** Nº. 02-008324/2017-SE

**Processo Administrativo:** Nº 31.294/2017

**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos – Secretaria de Educação

**Instituição Parceira:** Instituto Santa Rosália

**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche

**Finalidade:** Prorrogação do Termo de Colaboração de 1º/01/2020 até 30/06/2021

**Valor reajustado do Termo de Colaboração:** R\$ 3.137.946,23

**Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008924/2017-SE**

**Termo de Colaboração:** Nº 008924/2017-SE

**Termo de Aditamento:** Nº. 02-008924/2017-SE

**Processo Administrativo:** Nº 31.299/2017

**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos – Secretaria de Educação

**Instituição Parceira:** Núcleo Beneficente Joana D'arc

**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche

**Finalidade:** Prorrogação do Termo de Colaboração de 1º/01/2020 até 30/06/2021

**Valor reajustado do Termo de Colaboração:** R\$ 3.673.171,38

**Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### PORTARIA DISCIPLINAR Nº 004/2020 – SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, FRANCISCO BOROTTA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 200 e 202, §4º, da Lei Municipal nº 1.429/1968; Considerando que na apuração de natureza administrativo-disciplinar realizada nos autos do Processo Administrativo Sumário nº 65.001/2018 – SASP02, restou comprovada transgressão disciplinar praticada por integrante da Guarda Civil Municipal; e Considerando o contido no inciso IV, Artigo 205, da Lei Municipal 1.429/1968, **DECIDO:**

1 - Aplicar sanção disciplinar de **REPREENSÃO** ao servidor Marcio Gleidson Alves de Lima – Guarda Civil Municipal 2ª Classe, Código Funcional nº 33.380; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 015/2020-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal FRANCISCO BOROTTA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, inciso III, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 90.234/2019, com fulcro no Art. 196, § Único da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 149/2019- SASP02, para continuidade dos trabalhos.

2 - Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

#### Portaria Nº 02/20-SDH de 31 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS WALID SHUQAIR, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memorando nº 003/2020-SDCETI

**RESOLVE:**

**ALTERAR** integrante do Grupo de Trabalho Técnico Intersetorial de Direitos Humanos- (GTTIDH) instituído pela Portaria 1310/2018- GP conforme segue:

#### EXCLUIR:

| Nome            | Código Funcional | Representação   | Função  |
|-----------------|------------------|---|---------|
| Renata de Souza | 62713            | Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e Inovação- SDCETI | Titular |

#### INCLUIR:

| Nome                  | Código Funcional | Representação   | Função  |
|-----------------------|------------------|---|---------|
| Eliomar Eloi da Silva | 68316            | Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e Inovação- SDCETI | Titular |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Resolução CMS nº 24-2019

**Dispõe sobre:** Reprovação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 429ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada em 14/11/2019 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

**RESOLVE: 1) REPROVAR a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2019 da Secretaria Municipal da Saúde de Guarulhos, com 16 votos “não”, 09 votos “sim”.**

#### Resolução nº 03-2020 – CMS

**Dispõe sobre:** Resultado da Eleição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- das Regionais de Saúde para biênio 2020 - 2021.

**Art. 1º** A Comissão Eleitoral torna público o resultado das eleições das Regiões de Saúde I, II, III e IV, ocorrida no dia 24.01.2020 em complemento da Eleição ao Conselho Municipal de Saúde que ocorreu na Sala 11 do Conselho Municipal das 09:00 às 12:00 horas na Secretaria da Saúde – Rua Iris 320 – Gopouva - Guarulhos.

**Art. 2º Todos os conselheiros eleitos terão sua posse dada pelo Sr. Prefeito “Guti” no dia 30/01/2020 às 14:00 horas no Anfiteatro da Secretaria da Saúde – Rua Iris, nº 300 – Gopouva - Guarulhos – SP.**

**§1º** Eleitos:

| Região de Saúde I - Centro | Mércia Cristina Gonçalves Pessini | votos |
|----------------------------|-----------------------------------|-------|
|                            | Bento Barros                      | 18    |

| Região de Saúde II - Cantareira | Benedito Aparecido de Lima      | votos |
|---------------------------------|---------------------------------|-------|
|                                 | Maria Divina Pereira da Fonseca | 26    |

| Região de Saúde III- São João | Lucia Aparecida da Silva Guimarães | votos |
|-------------------------------|------------------------------------|-------|
|                               | Paulo Matias dos Santos            | 21    |

| Região de Saúde IV – Pimentas Cumbica | Vanusa Queiróz Moreira da Silva  | votos |
|---------------------------------------|----------------------------------|-------|
|                                       | Richard Alejandro Carvalho Djeda | 22    |

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

#### Comunicado nº 02/2020 - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, torna público a população em geral conforme reunião realizada em 29 de janeiro de 2020 às 9h e deliberação da Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral - CMDPI para o biênio 2020-2022, conforme Resolução nº 06/2019 – CMDPI, publicada no Diário Oficial dia 10 de dezembro de 2019, página 09 a 10, a inscrição nº 04, referente a entidade Tatiana Aparecida da Silva Oliveira – DEFERIDA, conforme recurso apresentado dia 27 de janeiro de 2020.

#### Comunicado nº 03/2020 - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, torna público a população em geral conforme reunião realizada em 29 de janeiro de 2020 às 9h e deliberação da Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral - CMDPI para o biênio 2020-2022, conforme Resolução nº 06/2019 – CMDPI, publicada no Diário Oficial dia 10 de dezembro de 2019, página 09 a 10, a lista de candidatos a conselheiros neste conselho no biênio de 2020-2022: deferidos.

#### Deferidas Representante Muniçipe:

- Terezinha Faria de Rezende, RG: 4.397.448-X – inscrição nº 01, fls de 01 a 04;  
- Maria Antônia Albuquerque, RG: 11.531.783-1 – inscrição nº 02, fls de 01 a 04;  
- Maria das Graças Rodrigues de Andrade, RG: 1.010.329 – Inscricao 03, fls de 01 a 04;  
- Arnaldo Augusto Ribeiro, RG: 4.953.246-7 – Inscricao nº 04, fls de 01 a 04.

#### Deferidas Entidades da Sociedade Civil – Atendimento

- Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris – Pensionato São Francisco de Assis, CNPJ: 49.052.533/003-78 – Inscricao nº 01, fls de 01 a 37;

Representantes desta entidade:

Wladimir Maciel Belarmino, RG: 23.507.576-0 – Titular;

Thaiane Amanda da Silva, RG: 44.817.474-1 – Suplente.

- CHS – Cuidados Humanizados em Saúde – EIRELI, CNPJ: 09.486.357/0001-04 – Inscricao nº 03, fls de 01 a 06;

Representantes desta entidade:

Joel de Oliveira Santos, RG: 24.574.661-4 – Titular;

Andréia Aparecida de Paula Santos, RG: 20.755.047-5 – Suplente.

- Tatiana Aparecida da Silva Oliveira – Lar para Idosos Dona Cida, Inscricao 07.209.880/0001-50 – Inscricao nº 04, fls de 01 a 09;

Representantes da entidade:

Tatiana Aparecida da Silva Oliveira, RG: 27.635.894-6 – Titular;

Fabiana Maria da Silva, RG: 64.563.783-X – Suplente.

#### Deferidas do Grupos Organizados

- ACISEG Associação Cultural Interligada Social Esportiva de Guarulhos, CNPJ: 24.723.511/0001-08 – Inscricao nº 01, fls de 01 a 62;

Representantes deste grupo:

Silvia Terezinha Chaves Gomes, RG: 009.766.222-7 – Titular;

Maria Cristina Munhato, RG: 9.159.684-01 – Suplente.

- ASBRAD Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude, CNPJ: 02.450.677/0001-57 – Inscricao nº 02, fls 01 a 19;

Representantes deste grupo:

Eliana Cristina Gonçalves Pinheiro, RG: 29.455.050-1 – Titular;

Aurea Aparecida de Ornelas Almeida, RG: 7.437.872-7- Suplente.

- Casa das Marias. – Inscricao nº 03, fls de 01 a 07;

Representantes deste grupo:

Maria Saki Magori Shinohara, RG: 15.521.413-5 – Titular;

Amalia Yoko Shinohara, RG: 8.078.609-1 – Suplente.

- Geral Saúde 50+, CNPJ: 09.233.860/0001-40 – Inscricao nº 04, fls de 01 a 29;

Representantes deste grupo:

Andreza Rocha Moraes, RG: 50.509.410-1 – Titular;

Rosemeire Aparecida da Silva França, RG: 22.469.504-6 – Suplente.

#### Deferida Entidade da Sociedade Civil – Defesa

- União dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Guarulhos, CNPJ: 46.007.464/0001-20 – Inscricao nº 01, fls de 01 a 39;

Representantes desta entidade:

Roberval Trajano Barros Cavalcante, RG: 6.748.013-5 – Titular;

Obéde Muniz Teodoro, RG: 14.731.736-8 – Suplente.

#### Para maiores informações:

Endereço: Rua Santana do Jacaré, 84, 2º Andar, sala 11 – Jd. Bom Clima, Guarulhos – SP – CEP: 07122-260

Telefone: (11) 24408290

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA nº 023/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, SHIGUEO SAKAMOTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes e ainda, Considerando o que consta no Memorando nº 015/2020-SS19.04,



**RESOLVE:**

ALTERAR o disposto na Portaria nº 033/2017-SS de 24.03.17, no que diz respeito aos servidores designados como Gestores e Fiscais, da forma que segue:

Onde se lê:

| CONTRATO        | EMPRESA                    | OBJETO   | PA        | GESTOR                                       | FISCAL  | SETOR                                      |
|-----------------|----------------------------|--|-----------|--|---|--|
| 028001/2015-DCC | Empreiteira GrottoLda-Epp. | Prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva das cabines primárias e secundárias. | 1225/2015 | Pedro Henrique Marcelino Ferreira - CF 61411 | Caio Praça de Medeiros CF – 30. 539 Sandra Martines Lopes CF 11.333 | Divisão Técnica de Infraestrutura SS 10.09 |

Leia-se:

| CONTRATO        | EMPRESA                    | OBJETO   | PA        | GESTOR  | FISCAL  | SETOR   |
|-----------------|----------------------------|--|-----------|---|---|---|
| 028001/2015-DCC | Empreiteira GrottoLda-Epp. | Prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva das cabines primárias e secundárias. | 1225/2015 | <b>Gestor:</b> Renato Pereira Costola - CF 58.916<br><b>Suplente:</b> Julia Maria Fornarolo CF 27.326 | <b>Fiscal:</b> Osni Rodrigues Galdino CF – 35. 506<br><b>Suplente:</b> Gisele Pacheco de Barros CF 61.588 | Divisão Técnica De Manutenção De Serviços De Infraestrutura SS19.04 |

ALTERAR o disposto na Portaria nº 187/2018-SS de 14.11.2018, no que diz respeito aos servidores designados como Gestores e Fiscais, da forma que segue:

Onde se lê:

| CONTRATO    | EMPRESA                                  | OBJETO   | PA | GESTOR   | FISCAIS  |
|-------------|--|--|----|--|--|
| 055601/2018 | Gen& Energy soluções em energia Ltda-me. | Serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em sistema de geração de energia (conjunto grupo gerador) |    | Pedro Henrique Marcelino Ferreira - CF 61.411<br><b>Subst.</b> Renato Lima Gimenes CF 52.403 | Renato Pereira Costola CF 58.916<br><b>Subst.</b> Julia Maria Fornarolo trindade CF 27.326 |

Leia-se:

| CONTRATO    | EMPRESA                                  | OBJETO   | PA | GESTOR   | FISCAIS   |
|-------------|--|--|----|--|---|
| 055601/2018 | Gen& Energy Soluções Em Energia Ltda-Me. | Serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em sistema de geração de energia (conjunto grupo gerador) |    | <b>Gestor:</b> Renato Pereira Costola CF 58.916<br><b>Suplente:</b> Julia Maria Fornarolo trindade CF 27.326 | <b>Fiscal:</b> Osni Rodrigues Galdino CF – 35. 506<br><b>Suplente:</b> Gisele Pacheco de Barros CF 61.588 |

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 1º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 024/2020-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **SHIGUEO SAKAMOTO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RETIFICAR/ALTERAR a Portaria nº 011/2020-SS, referente à relação de Autoridades Sanitárias do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme segue:

Onde se lê:

Lincon de Assis Júnior

Leia-se:

Lincoln de Assis Júnior

Incluir:

Cleide Regina Cardim Garcia – C.F. 21.412

Maria Augusta de Castilho – C.F. 21.538

Rosa Maria Monteiro Ferreira do Amaral – C.F. 17.382

**PORTARIA Nº 025/2020-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **SHIGUEO SAKAMOTO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes e ainda, Considerando o que consta no Memorando nº 175/20 – SS21.03

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

| ARPOU CF Nº  | PA       | EMPRESA  | OBJETO  | GESTOR  | FISCAL   |
|--------------|----------|--|---|---|--|
| ARP 58211/19 | 29446/19 | AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA   | FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG.   | TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340<br>SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 | TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299<br>TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921<br>SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555 |
| ARP 50311/19 | 31276/19 | CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP  | FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: CLOPIDOGRREL 75M E METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG   | TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340<br>SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 | TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299<br>TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921<br>SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555 |
| ARP 38811/19 | 1184/19  | SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME | FORNECIMENTO DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA PERIAPICAL ADULTO, REVELADOR PARA PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS ODONTOLÓGICAS, FIXADOR PARAPELÍCULAS RADIOGRÁFICAS ODONTOLÓGICAS, SUGADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO, TIRA DE MATRIZ DE POLIÉSTER DE USO ODONTOLÓGICO. | TITULAR: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099<br>SUPLENTE: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 | TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299<br>TITULAR 2: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555<br>SUPLENTE: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 |
| ARP 45411/19 | 14026/19 | MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA-ME  | FORNECIMENTO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE.  | TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340<br>SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 | TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299<br>TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921<br>SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555 |
| ARP 56311/19 | 29193/19 | CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP  | FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: CLINDAMICINA 300MG E ÁCIDO VALPRÓICO 250MG.   | TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340<br>SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 | TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299<br>TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921<br>SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555 |
| ARP 38411/19 | 1175/19  | CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP  | FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA E GLICOSE 5% (5 G/100 ML).   | TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340<br>SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 | TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299<br>TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921<br>SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555 |
| ARP 56211/19 | 29193/19 | INDMED HOSPITALAR EIRELI   | 25% - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: AMOXICILINA 50 MG/ML + ÁCIDO CLAVULÂNICO 12.5 MG/ML  | TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340<br>SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 | TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299<br>TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921<br>SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555 |

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE  
CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA**

CNPJ: 47.673.793/0004-16

CONTRATO: 402/2018 – FMS – Secretaria de Saúde

EMPENHO: 1660/2020, 1661/2020, 1652/2020, 1659/2020 e 1663/2020

LIQUIDAÇÃO: 3293/2020, 3298/2020, 3301/2020, 3306/2020, 3312/2020

PROCESSO: 54687/2018

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais.  
VALOR: R\$ 3.094.903,42 (três milhões, noventa e quatro mil, novecentos e três reais e quarenta e dois

centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

PERÍODO: JANEIRO E FEVEREIRO/2020

EXIGIBILIDADE: 04/02/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: Análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular nas unidades da rede pública do município de Guarulhos- SP. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.

**ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMÍLIA**

CNPJ: 68.311.216/0001-01

CONVÊNIO: 0822/2019 - FMS – Secretaria de Saúde

EMPENHO: 1775/2020, 1780/2020, 1784/2020, 1787/2020, 1790/2020, 1793/2020, 1794/2020, 1795/2020, 1797/2020, 1799/2020,

LIQUIDAÇÃO: 3296/2020, 3300/2020, 3303/2020, 3305/2020, 3307/2020, 3311/2020, 3313/2020, 3314/2020, 3315/2020, 3317/2020,

PROCESSO: 42798/2019

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas nas Unidades de Saúde Mental CAPS.

VALOR: R\$ 989.749,50 (novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

PERÍODO: JANEIRO/2020

EXIGIBILIDADE: 07/02/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas nas Unidades de Saúde Mental CAPS e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA EPP**

CNPJ: 05.373.051/0001-82

CONTRATO: 9701/2016-CGLC- Secretaria de Saúde

EMPENHO: 2595/2019 e 8777/2019

LIQUIDAÇÃO: 2347/2020, 2349/2020, 2352/2020, 2354/2020, 2358/2020, 2360/2020, 2361/2020, 2362/2020, 2364/2020, 2366/2020, 2371/2020, 2373/2020, 2376/2020, 2380/2020, 2382/2020, 2384/2020, 2388/2020, 2390/2020, 2391/2020, 2392/2020, 2393/2020, 2416/2020, 2418/2020, 2419/2020, 2420/2020, 2421/2020, 2423/2020, 2425/2020, 2428/2020, 2431/2020, 2433/2020, 2435/2020, 2438/2020, 2440/2020, 2441/2020, 2442/2020, 2443/2020, 2444/2020, 2445/2020, 2446/2020, 2449/2020, 2450/2020, 2452/2020, 2454/2020, 2455/2020 e 2457/2020

OBJETO: Serviço de confecção de impressos gráficos.

VALOR: R\$ 221.958,54 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 8465, 8466, 8467, 8469, 8489, 8490, 8491, 8512, 8520, 8548, 8549, 8550, 8551, 8552, 8557, 8558, 8559, 8560, 8561, 8562, 8563, 8565, 8566, 8570, 8571, 8582, 8583, 8584, 8585, 8586, 8587, 8588, 8589, 8590, 8591, 8592, 8593, 8594, 8595, 8596, 8597, 8598, 8599, 8600, 8601 e 8604

EXIGIBILIDADE: 26/12/2019, 27/12/2019, 03/01/2020, 05/01/2020, 08/01/2020, 10/01/2020, 12/01/2020, 17/01/2020, 19/01/2020, 22/01/2020, 26/01/2020, 29/01/2020 e 26/02/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de confecção de impressos gráficos utilizados na rede municipal de Saúde e a sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IDGT**

CNPJ: 67.642.496/0001-78

CONTRATO: – FMS – Secretaria de Saúde

EMPENHO: 1135/2020

LIQUIDAÇÃO: 3323/2020

OBJETO: Gestão objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva.

VALOR: R\$ 6.929.891,00 (seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e um reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 04/02/2020

PERÍODO: FEVEREIRO/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se da Gestão objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva que assegure assistência universal e gratuita a população e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IDGT**

CNPJ: 67.642.496/0001-78

CONTRATO: 102/2019 – FMS – Secretaria de Saúde

EMPENHO: 1539/2020

LIQUIDAÇÃO: 3309/2020

PROCESSO: 19919/2019

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente.

VALOR: R\$ 4.679.529,90 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 04/02/2020

PERÍODO: FEVEREIRO/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente-HMCA, que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**GUELLI COMERCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 73.416.083/0001-78

PROCESSO: 30335/2018– Secretaria de Saúde

EMPENHO: 18768/2019

LIQUIDAÇÃO: 3001/2020, 3004/2020, 3005/2020, 3006/2020, 3007/2020, 3008/2020, 3009/2020, 3010/2020, 3011/2020, 3012/2020, 3025/2020, 3026/2020 e 3090/2020

OBJETO: Pagamento indenizatório referente à prestação de serviços de nutrição e alimentação.

VALOR: R\$ R\$ 160.071,83 (cento e sessenta mil e setenta e um reais e oitenta e três centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 14567, 14568, 14569, 14570, 14587, 14588, 14589, 14590, 14591, 14592, 14594, 14595 e 14596

EXIGIBILIDADE: 31/01/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de nutrição e alimentação e a falta de pagamento impossibilitaria o atendimento às unidades de saúde e sede da Secretaria da Saúde, prejudicando funcionários e pacientes desses locais.

**SECRETARIA DA FAZENDA****DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA****DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS – SF01.06****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 02 / 2020 – SF01.06**

O Chefe da Divisão Administrativa de Tributos Imobiliários, Odenir Valero, Inspetor Fiscal de Rendas I, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelos artigos 5º e 6º, incisos I alíneas “a” e “h” e artigo 7º, incisos III e IV – todas da Lei Municipal nº 4.823/96, delineados pela ADI 0249021-44.2012.8.26.0000 e de conformidade com o art. 37, inciso XXII da Constituição Federal e Portaria nº 02/2013-SF (publicada em 18/06/2013) e considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.793/2010, regulamentada pelo Decreto 28.696/2011, bem como o Processo Administrativo nº 87.591/2019

**Torna público que:**

1 – Os Sujeitos Passivos abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** do lançamento de ofício complementar/aditamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, na forma do artigo 4º, inciso III e artigo 5º, inciso III, todos da Lei Municipal 5.420/99, ficando também desde logo **INTIMADOS** a efetuarem os recolhimentos do imposto até a data de vencimento constante neste Edital, podendo ainda, no mesmo prazo, **IMPUGNAR** as Notificações de Lançamentos nos termos do artigo 70 da Lei Municipal nº 6.793/2010 e na forma da Lei Municipal nº 5.420/1999 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.066/2000 – que tratam do Processo Administrativo Tributário – PAT do Município de Guarulhos.

2 – Da fundamentação legal: Fato Gerador – art. 1º §§ 1º a 3º da Lei Municipal 6.793/2010; Sujeito Passivo – art. 7º e 8º da Lei Municipal 6.793/2010; Base de Cálculo – art. 9º a 25 da Lei Municipal 6.793/2010; alíquotas – art. 26 da Lei Municipal 6.793/2010; Acréscimos Legais: art. 35 da Lei Municipal 6.793/2010, art. 127 e §2º da lei 2.210/77 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 5.723/01 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 21.384/2001 e Lei Municipal nº 5.638/00.

3 – Autoridade Tributária responsável pela Notificação do Lançamento: Inspetor Fiscal de Rendas I - Chefe da Divisão Administrativa de Tributos Imobiliários – SF01.06 – código funcional 20.457.

4 – Relação de Sujeitos Passivos notificados:

| INSCRIÇÃO             | PROPRIETÁRIO                                  | COMPROMISSÁRIO                     | RECIBO        | PROCESSO   | VENCIMENTO |
|-----------------------|---|------------------------------------|---------------|------------|------------|
| 091.80.95.0366.00.000 | EGB EDITORA GRAFICA BERNARDI LTDA             |                                    | 20-003-000001 | 24698/2011 | 28/02/2020 |
| 092.84.18.0100.00.000 | DOREMUS ALIMENTOS LTDA E OUTRO                |                                    | 20-003-000002 | 66059/2013 | 28/02/2020 |
| 093.84.65.0153.00.000 | INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA              |                                    | 20-003-000003 | 27889/2016 | 28/02/2020 |
| 111.44.64.0225.00.000 | ATLANTA EQUIPAMENTOS LTDA                     |                                    | 20-003-000004 | 41689/2013 | 28/02/2020 |
| 121.15.48.0001.00.000 | THEONIO VIANA DE ARAUJO E OUTROS              | THEONIO VIANA DE ARAUJO            | 20-003-000005 | 44847/2013 | 28/02/2020 |
| 121.45.14.0001.00.000 | F CONFUORTO IND E COM PECAS E ACESSORIOS LTDA |                                    | 20-003-000006 | 63234/2010 | 28/02/2020 |
| 073.00.11.1399.00.000 | SCHUTZ VASITEX INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA   |                                    | 20-003-000007 | 47178/2017 | 28/02/2020 |
| 122.04.16.0001.00.000 | FIKTEUR KINDI                                 |                                    | 20-003-000008 | 61798/2008 | 28/02/2020 |
| 092.13.78.0336.01.001 | S/A IND REUNIDAS F MATARAZZO                  | JOSÉ CARLOS TOLEDO COSTA           | 20-003-000009 | 23932/2016 | 28/02/2020 |
| 092.13.78.0336.01.001 | S/A IND REUNIDAS F MATARAZZO                  | JOSÉ CARLOS TOLEDO COSTA           | 20-003-000010 | 23932/2016 | 28/02/2020 |
| 093.84.65.0988.01.000 | KOJI ONISHI E OUTROS                          | KOJI ONISHI E IOSHIMI ISHII        | 20-003-000011 | 31455/2013 | 28/02/2020 |
| 093.84.65.0988.02.000 | KOJI ONISHI E OUTROS                          | KOJI ONISHI E IOSHIMI ISHII        | 20-003-000012 | 31455/2013 | 28/02/2020 |
| 101.15.96.1085.02.000 | ANTONIO JORGE DA SILVA E S/MR                 |                                    | 20-003-000013 | 63820/2012 | 28/02/2020 |
| 101.63.45.0446.00.000 | SBC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA   |                                    | 20-003-000014 | 4440/2014  | 28/02/2020 |
| 054.12.20.0134.00.000 | VICENTE LUONGO E OUTROS                       | CLAUDINEI CARLOS DE CAMPOS E OUTRO | 20-003-000015 | 15851/2006 | 28/02/2020 |
| 092.70.92.0539.09.013 | JOSE CARLOS OLIVEIRA DOS ANJOS                |                                    | 20-003-000016 | 61267/2018 | 28/02/2020 |
| 092.70.92.0539.09.013 | JOSE CARLOS OLIVEIRA DOS ANJOS                |                                    | 20-003-000017 | 61267/2018 | 28/02/2020 |
| 092.70.92.0539.09.013 | JOSE CARLOS OLIVEIRA DOS ANJOS                |                                    | 20-003-000018 | 61267/2018 | 28/02/2020 |
| 092.70.92.0539.09.013 | JOSE CARLOS OLIVEIRA DOS ANJOS                |                                    | 20-003-000019 | 61267/2018 | 28/02/2020 |
| 121.35.15.0602.01.002 | BASSI INCORPORACAO E EMPR IMOB LTDA           |                                    | 20-003-000020 | 52986/2008 | 28/02/2020 |

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

5.1 - O pagamento poderá ser efetuado à vista com 10% (dez por cento) de desconto, de forma integral (**cota única**), até a data do vencimento prevista neste Edital, ou ainda em até 12 (doze) parcelas consecutivas de iguais valores, cujos valores não serão inferiores a 10 UFG (dez unidades fiscais de Guarulhos), com o vencimento da primeira parcela na data prevista neste edital.

5.2 - As impugnações contra lançamentos do IPTU serão conhecidas com efeito suspensivo, desde que protocoladas em processo administrativo próprio até a data de vencimento 1ª parcela. As Impugnações devem

ser apresentadas para protocolo nas Unidades de Atendimento da Rede FÁCIL nos endereços abaixo.

5.3 - A Notificação de Lançamento será encaminhada ao domicílio tributário do Sujeito Passivo na forma do §1º do artigo 32 da Lei Municipal nº 6.793/2010, subsidiariamente à Notificação de Lançamento levada a efeito neste Edital.

5.4 - Os Sujeitos Passivos que possuam imóveis sem construção, que não constem no Cadastro Imobiliário o endereço para entrega das Notificações de Lançamentos, ou por qualquer motivo não as tenha recebido em seu Domicílio Tributário a Notificação de Lançamento, deverão emitir a 2ª via para pagamento.

5.5 - A segunda via da Notificação de Lançamento do IPTU ficará disponível no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) e ainda poderá ser retirada junto às **Unidades de Atendimento da Rede FÁCIL – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, nos seguintes endereços:

Fácil BOM CLIMA – Av. Bom Clima, 49  
 Fácil PRESIDENTE DUTRA – Av. Papa João Paulo I, 3.887  
 Fácil MARCOS FREIRE – Estrada do Capão Bonito, 53  
 Fácil EMPRESARIAL – Av. Bom Clima, 49  
 Fácil TABOÃO – Av. Silvestre Pires de Freitas, 327  
 Fácil SÃO JOÃO – R. Mesquita, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)  
 Fácil CUMBICA – Av. Santos Dumont, 387  
 Fácil VILA GALVÃO – Rua São Luiz, 315

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

**PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE  
 GUARULHOS - PROGUARU**

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 392/2019, Pregão Presencial nº 06/2019**, torna público: DE ACORDO com a análise do laudo de biodegradabilidade e ensaio técnico realizado pelo Engenheiro Ambiental Rodrigo Medeiros de Caldas, o mesmo inabilita a empresa CERTAME COMERCIAL EIRELI – ME, pelo não atendimento ao solicitado, na medida em que a análise não é dos produtos exigidos. Sendo assim fica aberto o prazo para apresentação de recurso em até 03 (três dias) úteis conforme item 12.41 do Edital.

Fica convocada as demais participantes a reabertura da sessão conforme parecer do Gerente Jurídico Dr. Luciano Pinto, a comparecerem na data de 10 de fevereiro de 2020 no horário das 10:00, na sede da Proguaru S.A na Rua Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos/SP.

Guarulhos, 04 de fevereiro de 2020

**Juliana Coelho Saraiva**

Presidente da Comissão de Licitações

Quer saber o que tá rolando na Agenda Cultural de Guarulhos? Acesse:



**GRU**  
**CULTURA**

**grucultura.**  
**guarulhos.sp.gov.br**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARULHOS - CMG**

**PORTARIA Nº 23095**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 005/2020-GP, de 20/01/2010 **DESIGNA**, o servidor **ROBERSON BALSAMAO DE OLIVEIRA** (cód.23457), ocupante do cargo de Consultor Legislativo -Jornalista, para atuar, em acúmulo de função, como Diretor de Comunicação, enquanto perdurar o afastamento por motivo de licença saúde da servidora Renata Silva Moreira (cód.22967), a partir de 20/01/2020.

**CUMPRAR-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de janeiro de 2020.

**PORTARIA Nº 23096**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 108, de 13/01/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **BETINHO ACREDITE** – Alberto Saturnino da Silva (cód.196), **RESOLVE**, a partir de 03/02/2020:

**EXONERAR**

**-JOICE LIS RAMALHO** (cód.24899), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de fevereiro de 2020.

**PORTARIA Nº 23097**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 109, de 13/01/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **BETINHO ACREDITE** – Alberto Saturnino da Silva (cód.196), **RESOLVE**:

**NOMEAR**

**-DANIELE MAUCIM ZANETTI** (cód.25220), RG n.º 25.708.372-8, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de fevereiro de 2020.

**PORTARIA Nº 23098**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 226, de 28/01/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Vereador **MAURICIO LULA BRINQUINHO** – Orlando Maurício Junior (cód.160), **RESOLVE**, a partir de 03/02/2020:

**EXONERAR**

**-ELENICE DE SOUZA SANTOS PEREIRA** (cód.25145), do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de fevereiro de 2020.

**PORTARIA Nº 23099**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 227, de 28/01/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **MAURICIO LULA BRINQUINHO** – Orlando Maurício Junior (cód.160), **RESOLVE**:

**NOMEAR**

**-RENATA RIBEIRO PAIVA** (cód.24763), RG n.º 29.734.737-8, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de fevereiro de 2020.

**PORTARIA Nº 23100**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 224 e 225, de 28/01/2020, e ainda considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **LAME** – Lameh Abdul Rahman Smellil (cód.147), **RESOLVE**, a partir de 03/02/2020:

**EXONERAR**

**-ROBENILDA ASSIS DE OLIVEIRA** (cód.25113), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão;

**-IRENE GOMES FRANCO** (cód.22743), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

**-ERICK HENRIQUE AKAMINE LEITE** - (cód.25130), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

**-RAFAEL RANGEL SANTIAGO** - (cód.23520), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de fevereiro de 2020.

**PORTARIA Nº 23101**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 225, de 28/01/2020, e ainda considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **LAME** – Lameh Abdul Rahman Smellil (cód.147), **RESOLVE**:

**NOMEAR**

**-RAFAEL RANGEL SANTIAGO** - (cód.23520), RG n.º 33.295.993-4, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão;

**-ERIC RICARDO ALVES DA SILVA** - (cód.25218), RG n.º 47.310.067-8, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

**-JOSE ROBERTO DA SILVA** - (cód.16893), RG n.º 23.765.060-5, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

**-MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA** - (cód.25219), RG n.º 26.891.829-6, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de fevereiro de 2020.

**PORTARIA Nº 23102**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 239, de 30/01/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **ALEXANDRE DENTISTA** - Alexandre Rodrigues de Oliveira (cód.162), **RESOLVE**, a partir de 03/02/2020:

**EXONERAR**

**-ROBSON BARBOSA MACHADO** - (cód.20406), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de fevereiro de 2020.

**PORTARIA Nº 23103**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 285, de 31/01/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador

RAFA ZAMPONIO - Rafael Zampronio da Silveira (cód.187) **RESOLVE**, a partir de 03/02/2020:

**EXONERAR**

**-AMANDA AGHATA DE OLIVEIRA TEIXEIRA** (cód.25200), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de fevereiro de 2020.

**PORTARIA Nº 23104**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 286, de 31/01/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **RAFA ZAMPONIO** - Rafael Zampronio da Silveira (cód.187) **RESOLVE**:

**NOMEAR**

**-RAFAEL EDMUNDO SANTANA SODRE** (cód.25220), RG n.º 22.697.237-24, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de fevereiro de 2020.

**PORTARIA Nº 23105**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 332, de 03/02/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 442, de 05/09/2019, que Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e Dispositivos que Especifica da Resolução Nº 441, de 16 de maio de 2019, e outras providências, e Lei Municipal nº 7.734, de 25/06/2019, **EXONERAR**:

**-STHEFANY PEREIRA OLIVEIRA** (cód.25202) do cargo de Assessor Administrativo, NE-3, em comissão;

**-SIMONE GONÇALVES DE QUEIROZ** (cód.25192) do cargo de Assessor Administrativo, NE-3, em comissão.

**CUMPRAR-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de fevereiro de 2020.

**PORTARIA Nº 23106**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 333, de 03/02/2019, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 442, de 05/09/2019, que Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e Dispositivos que Especifica da Resolução Nº 441, de 16 de maio de 2019, e outras providências, e Lei Municipal nº 7.734, de 25/06/2019, **NOMEAR**:

**-AMANDA AGHATA DE OLIVEIRA TEIXEIRA** (cód.25200), RG n.º 22.971.401-34, no cargo de Assessor Administrativo, NE-3, em comissão;

**-LUCAS AYRES FERREIRA** (cód.25221), RG n.º 38.119.717-7, no cargo de Assessor Administrativo, NE-3, em comissão.

**CUMPRAR-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de fevereiro de 2020.

**PROFESSOR JESUS**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

**WESLEI BRITO MARIANO**

Diretor de Administração de Pessoal

**Processo nº 2895/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

**Objeto:** Locação de 18 (dezoito) purificadores de água, com sistema de tratamento através de filtragem, purificação e eficiência bacteriológica, incluindo a instalação e manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guarulhos.

**Empresa:** BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**Valor global:** R\$ 17.064,00 (dezessete mil e sessenta e quatro reais).

**Valor mensal:** R\$ 1.422,00 (um mil, quatrocentos e vinte dois reais).

**Assinatura:** 31/01/2020.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 05/02/2020.

Guarulhos, 03 de fevereiro de 2020.

**PROFESSOR JESUS**

Presidente

**Processo nº 4587/2017**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

**Objeto:** Prorrogação do contrato que estabelece prestação de serviços de locação de 2 (duas) máquinas reprográficas multifuncionais digitais novas e lacradas com fornecimento de manutenção preventiva e corretiva e de todos os insumos (exceto papel) para atenderem às necessidades de cópias da Câmara Municipal de Guarulhos.

**EMPRESA:** REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.

**Valor global estimado do Contrato:** 300.504,00 (trezentos mil e quinhentos e quatro reais).

**Assinatura:** 31/01/2020.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 09/02/2020.

Guarulhos, 03 de fevereiro de 2020.

**PROFESSOR JESUS**

Presidente

**Processo nº 834/2009**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 004 DE 27 DE MAIO DE 2011.**

**Objeto:** Alteração da titularidade contratual referente ao contrato de locação do imóvel sito à Rua João Gonçalves nº 598, Centro – Guarulhos, onde o Locador Sr. CÉSAR DINAMARCO CORSI passará a ser a Empresa 2MR ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI.

**Locador:** 2MR ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI.

**Valor:** Inalterado.

**Assinatura:** 27/01/2020.

**Vigência:** a partir da assinatura.

Guarulhos, 03 de fevereiro de 2020.

**PROFESSOR JESUS**

Presidente

**LEI Nº 7818**

De 27 de janeiro de 2020.

Aurora: MESA DA CÂMARA

“Fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Subsecretário e Coordenador.”

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, em cumprimento ao disposto nos §§ 3º e 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e no § 5º do art. 287 da Resolução nº 399/09, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao Autógrafo nº 126/19, referente ao Substitutivo nº 01 apresentado pelo próprio autor ao Projeto de Lei nº 3889/19, de autoria da Mesa da Câmara, aprova e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Subsecretário e Coordenador, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, nos mesmos valores de dezembro de 2019, aplicado somente à revisão geral do reajuste do percentual de dissídio dos servidores públicos municipais de Guarulhos:

**I** – Prefeito em R\$ 25.260,03 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais e três centavos);

**II** – Vice-Prefeito em R\$ 15.286,05 (quinze mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos);

**III** - Secretário Municipal e de Coordenador em R\$ 15.286,05 (quinze mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos); e

**IV** - Secretário Adjunto e Subsecretário em R\$ 12.744,46 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

**Art. 2º** O reajuste dos subsídios ocorrerá na mesma data que atribuído aos servidores públicos municipais de Guarulhos, não podendo, sob nenhuma hipótese, configurar majoração ou qualquer outra forma de alteração do disposto no caput do art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** Aos ocupantes dos cargos de Prefeito, Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Subsecretário e Coordenador serão concedidas férias anuais nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Aos ocupantes dos cargos constantes do caput do art. 1º desta Lei será concedido 13º subsídio, no mês de dezembro de cada ano, em valor idêntico ao correspondente ao subsídio mensal, exceto ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Guarulhos, 27 de janeiro de 2020.

**PROFESSOR JESUS**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

**REGINA PEDROSO LOPES**

Secretária de Assuntos Legislativos